

PORTARIA Nº 014, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *pensão por morte* em decorrência do falecimento da ex-servidora MARLENE TEIXEIRA MARQUES, em favor de EDSON MARQUES.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 24/1/2024, da ex-servidora pública municipal **MARLENE TEIXEIRA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 987.702.681-34, matrícula nº 2002108, aposentada por invalidez em 1º/11/2023, no cargo paradigma de *Gari*, em favor do viúvo, **EDSON MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 386.924.651-00, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Cálculo dos proventos – Referência: dezembro/2023	
Provento de aposentadoria – decorrente de média aritmética	R\$ 962,07
Complemento piso salarial	R\$ 357,93
Provento de Pensão – 100% cotas	R\$ 1.320,00

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigos 46 a 51 da Lei Municipal nº 1.513/2014.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento dos benefícios de *Aposentadoria e Pensão por Morte* ficam a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor do beneficiário será vitalícia (até seu óbito), e integral, considerando sê-lo o único dependente habilitado.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/1/2024, data do óbito da ex-segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS - BOM JESUS PREV


ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 13/3/2024.


Servidor BOM JESUS PREV
(carimbo/assinatura)